

42	ļ.
Documentação	
FORTE D.O.V. N=79-E Secan	1
001/1/2004	
Oata 29 9 100 7 Pg 39	- 1

AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 50-N, DE 23 DE ABRIL DE 2001

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASI-LEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MINTER nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do artigo 21 da lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 e do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U de 05 de junho de 1996;

Considerando o que consta do Processo n° 02010.07996/99-02, resolve:

Art. 1º Na Portaria de nº 26/2001 de 01 de março de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 02 de março de 2001, Seção I, Página 88, onde se lê: "Art. 1º, de propriedade de Kátia Gonçalves Itacaramby e Kenia Gonçalves Itacaramby com anuência da usu-

frutuária Maria José Gonçalves Itacaranby". Leia-se: "de propriedade de Kátia Gonçalves Itacaramby e Kenia Gonçalves Itacaramby com anuência da usufrutária Maria José Gonçalves".

Art. 2º Esta Portaria entra cm vigor na data de sua publicação.

RONALDO FERREIRA BRAGA

(Of. El. n^2 135/2001)



- At all and separate of the Contraction of the Con	T.
:: STITUTO	Ĭ
4 0	ì
1914 December 1906	ŧ
Documentação	}
	} .
	t .
SOCIOAMBIENTAL 23 43-E PM	191
Fonte D-0.4- nº 43-E	1 "
2/2/2001	
Data 2/2/201 Pg 01	. i
May 00 00	1
Class. My D WW WOT	9
Comments of the second	

PORTARIA Nº 26, DE 1º DE MARÇO DE 2001

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁ-VEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MINTER nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do artigo 21 da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 e do Decreto nº 1.922 publicado no D.O.I. de 05 de junho de 2000 e do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U. de 05 de junho de 1996;

Considerando o que consta do Processo nº 02010.007996/99-

02, resolve:

Considerando o que consta do Processo nº 02010.007996/99-02, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 14,11 ha (quatorze hectares e onze ares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel: Fazenda Bom Sucesso, no Município de Goinápolis, Estado do Goiás, de propriedade de Kátia Gonçalves Itacaramby e Kenia Gonçalves Itacaramby com anuência da usufrutuária Maria José Gonçalves Itacaramby, matriculado em 03/05/1999, livro 2T, sob o número 5256, folhas 182; registrado no Cartório do 1º Ofício da comarca de Goinápolis, no citado Estado.

Art. 2º Determinar as proprietárias do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitarão os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

HAMILTON NOBRE CASARA